

Decreto nº 166/59

(Disposições sobre a contratação de Lente para o Ginásio Municipal)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959

Decreto:

Artigo 1º - Fica contratado a título precário para exercer o cargo de Lente da Alameda de Ensino, do Ginásio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Profª D. Jôko Hara, fixando a importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por mês, a partir de 1º de abril de 1959, mais meia semana, correspondente ao descanso remunerado, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 207/59.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, em 17 de abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal